



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

1

PROJETO DE LEI Nº 18/2023  
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 16/2023  
APROVADO EM 27.02.2023

*Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no orçamento vigente 2.141. Demanda Parlamentar nº 202.225.342.961 - Custeio, da Casa Civil, e abre um Crédito Suplementar Especial com recurso da emenda no valor de R\$ 50.000,00.*

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.141. Demanda Parlamentar nº 202.225.342.961, da Casa Civil e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com recursos da emenda na seguinte dotação orçamentária:

**02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária**

F.P. 10.301.0008.2.141 Demanda Parl. Estadual – Custeio – Casa Civil

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Ficha - 628**

Recurso – 02 Estadual

**Valor: R\$ 50.000,00**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 28 de Fevereiro de 2023.

  
**LUIS CÉSAR PEDRO LONGO**  
Presidente

  
**MAICON HENRIQUE BRIZOLA**  
1º Secretário